



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.255, de 11 de abril de 2018.
(Iniciativa do Poder Legislativo)

Revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sumé referente ao ano de 2018, com base na Lei nº 1.056, de 4 de abril de 2012.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisadas em 1,00% (um por cento por cento), a partir de 1º de março de 2018, inclusive, as remunerações de natureza permanente dos servidores públicos providos em caráter efetivo no Poder Legislativo do Município de Sumé.

Art. 2º A Mesa da Câmara divulgará, mediante Deliberação, as novas tabelas de padrões de vencimento dos servidores públicos providos em caráter efetivo decorrentes da revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, em 11 de abril de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº1.255/2018

PLANO DE CARGOS
ANEXO I da Lei 1.255/2018
Cargos de Provimento Efetivo
Vigência: 1º de março de 2018

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	PL-SAP-1	1.064,45
Auxiliar Administrativo	PL-SAP-2	1.024,53
Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	PL-SAP-3	1.011,23
Agente de Apoio Parlamentar	PL-SAP-4	1.064,45
Digitador	PL-SAP-5	1.024,53